



NORMA INTERNA DO PROCESSO SELETIVO PPGCSOC/2022

Dispõe sobre os processos seletivos de ingresso de discentes aos cursos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Maranhão com início no primeiro semestre de 2022 em conformidade com o Regimento Geral Stricto Sensu da UFMA, pelo Regimento Interno do Programa e a Instrução Normativa da AGEUFMA Nº 01/2020.

1. Parâmetros para definição do público-alvo

§1º Serão admitidos como candidatos(as) ao processo seletivo de mestrado: graduados(as) em Ciências Sociais ou em áreas afins aos objetivos e ao conteúdo programático estabelecidos pelo Programa. Serão admitidos como candidatos(as) ao processo seletivo de doutorado: mestres(as) em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Ciência Política ou em áreas afins aos objetivos e ao conteúdo programático estabelecidos pelo Programa.



§2º Será permitida a inscrição como candidatos(as) à seleção para curso de mestrado e doutorado, graduandos(as) ou mestrandos(as) que ainda não tenham realizado a defesa da monografia e da dissertação, respectivamente. No caso de estar o(a) candidato(a) em fase de conclusão da graduação ou do mestrado, é necessária a declaração da coordenação do curso de que já concluiu todas as atividades exigidas e declaração do(a) orientador(a) de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou da dissertação, conforme o caso, de que o trabalho se encontra em fase de finalização no semestre letivo 2021.02. A declaração deve ser acompanhada do histórico escolar constando os créditos concluídos ou em fase de conclusão.

§3º Em casos de seleção de Doutorado, não é permitida a distinção entre Mestrado Acadêmico e Profissional.

§4º Não será permitido matrícula simultânea em dois cursos *stricto sensu* na UFMA.

2. Parâmetros para distribuição de vagas

§1º Para definição do número de vagas em cada edital de seleção devem ser considerados:

- I. Número de orientadores disponíveis e número de discentes por orientador;
- III. Infraestrutura adequada: instalações (didáticas e de pesquisa), acervo bibliográfico, equipamentos e corpo técnico-administrativo;
- IV. Critérios da área de avaliação da CAPES, bem como orientações específicas do relatório de avaliação do programa pela CAPES;
- V. Política de ações afirmativas e de qualificação de servidores da Universidade, em consonância com as orientações da AGEUFMA;

§2º As vagas devem ser ofertadas por categoria, definindo-se, a critério do Colegiado, a porcentagem reservada a cada uma delas:

- I. ampla concorrência;
- II. ações afirmativas, a serem definidas pelo Programa, dentre as categorias indicadas no documento de orientação específico, e conforme orientações específicas da AGEUFMA, serão distribuídas da seguinte forma: para pessoas pretas e pardas (20%), indígenas (10%), pessoas com deficiência (10%). Caso não preenchidas, estas vagas serão destinadas à ampla concorrência. O(A) candidato(a) aprovado(a) em vaga na classificação geral e vaga de ação afirmativa ocupará a vaga de classificação geral, liberando a vaga da ação afirmativa para o(a) próximo(a) classificado(a). O(A) candidato(a) aprovado(a) em mais de uma categoria de ação afirmativa: será aprovado(a) naquela em que obtiver a maior classificação, ou naquela em que não houver candidatos(as) excedentes.
- III. servidores(as) efetivos(as) ativos(as) da UFMA (10%). Caso não preenchidas, estas vagas serão destinadas à ampla concorrência.



3. Parâmetros para a documentação de inscrição

§1º A inscrição no processo seletivo será realizada através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no SIGAA/ abertura de processo e disponibilizado aos(as) candidatos(as) no Edital. O formulário disponível no SIGAA deve conter:

- I. campo para indicação da(s) categoria(s) de vagas em que o(a) candidato(a) está se inscrevendo: concorrência ampla, pessoas negras, pessoas indígenas, pessoas com deficiência, servidores(as) efetivos(as) ativos(as) da UFMA;
- II. campo referente ao termo de compromisso em que o(a) candidato(a) declara que irá cumprir todas as atividades e requisitos do curso, sob pena de reprovação e/ou desligamento;
- III. campo referente ao termo de ciência de que, caso aprovado e caso receba bolsa e desista do curso, o(a) bolsista deverá responder às agências de fomento de acordo com suas normas;
- IV. campo referente à declaração de que a documentação apresentada é verdadeira, e caso não seja, o(a) candidato(a) ficará sujeito à desclassificação no processo seletivo ou desligamento, caso tenha sido matriculado no programa, e ainda sujeito(a) às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

§2º Para a inscrição no processo seletivo os(as) candidatos(as) deverão anexar ao término do preenchimento do formulário, em arquivos separados e em formato PDF (com no máximo 5 MB de capacidade), os documentos listados abaixo. Não será aceita complementação de documentos em nenhum momento fora do prazo de inscrição.

I. Para a inscrição no processo seletivo de mestrado: fotocópia digital do Diploma de conclusão do curso de graduação ou ata de defesa do trabalho de conclusão do curso de graduação, com duração plena e aprovação do MEC (ou com devida revalidação, para aqueles obtidos no exterior). No caso de estar o(a) candidato(a) em fase de conclusão da graduação no semestre letivo 2021.02, é necessária a declaração da coordenação do curso de graduação de que já concluiu ou está em fase de conclusão de todas as atividades exigidas e declaração do(a) orientador(a) do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de que o mesmo se encontra em fase de finalização. Para a inscrição no seletivo de doutorado: fotocópia digital do diploma de conclusão do curso de mestrado ou ata de defesa do trabalho de conclusão do curso de mestrado, com duração plena e aprovado pelo MEC (ou com a devida revalidação para aqueles obtidos no exterior). No caso de estar o(a) candidato(a) em fase de conclusão do mestrado no semestre letivo 2021.02, é necessária a declaração da coordenação do curso de mestrado de que já concluiu ou está em fase de conclusão de todas as atividades exigidas e declaração do(a) orientador(a) de Dissertação de que a mesma se encontra em fase de finalização.

II. Fotocópia digital do Histórico Escolar (graduação ou mestrado, respectivamente), sendo que para o(a) candidato(a) que esteja em fase de conclusão de graduação ou mestrado, conforme o caso, serão admitidos histórico escolar constando os créditos concluídos ou em fase de conclusão;

III. Currículo Vitae (no formato da Plataforma Lattes do CNPq);



IV. Fotocópia digital da Carteira de Identidade ou, para estrangeiros, do passaporte ou do Registro de estrangeiro;

V. Fotocópia digital do CPF (exceção feita a estrangeiros);

VI. Fotocópia digital do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

VII. Fotocópia digital do título de eleitor e comprovantes de que votou na última eleição (dos dois turnos, se houve). Na falta dos comprovantes, apresentar declaração da Justiça Eleitoral de que está quite com as obrigações eleitorais, ou justificativa eleitoral da comprovação de quitação eleitoral;

VIII. Uma foto digitalizada três por quatro recente;

IX. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (boleto disponível na página eletrônica do PPGCSoc e em anexo do Edital do processo seletivo ou o requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição);

X. Quando for o caso, documentos específicos que comprovem inscrição em categoria de vagas de ações afirmativas;

XI. Declaração funcional e declaração de afastamento atualizadas do servidor(a) da UFMA, emitida no SIGRH, quando for o caso;

XII. Projeto de pesquisa, apresentando claramente um problema de investigação, devidamente vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGCSoc, contendo, para o Mestrado, no mínimo 12 (doze) e no máximo 15 (quinze) laudas; para o Doutorado, no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) laudas. Os projetos devem estar em letra Times New Roman, fonte 12, espaço 1,5, folha A4, devendo contemplar os seguintes itens:

- 1) Capa contendo o título do projeto, nome do autor e linha de pesquisa do Programa a qual deseja vincular-se;
- 2) Introdução apresentando o tema e o problema de pesquisa;
- 3) Justificativa da problemática e do objeto de investigação;
- 4) Referencial teórico;
- 5) Objetivos;
- 6) Proposta metodológica devidamente fundamentada;
- 7) Referências, com observância das normas da ABNT.

§3º O edital deve informar que não será devolvida a taxa de inscrição, com exceção dos casos em que o edital for suspenso ou cancelado.

§4º Nos editais deve constar que não será exigido exame de proficiência em língua estrangeira (Inglês ou Francês para o Mestrado e Inglês e Francês para o Doutorado) no processo de seleção e serão



realizados anualmente exclusivamente para os(as) estudante(s) matriculados(as) no Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, segundo o estabelecido na Resolução 01/2020 - PPGCSoc.

4. Parâmetros para as etapas de seleção

§1º A seleção de Mestrado adotará as seguintes modalidades de avaliação:

I. Prova Escrita de Conhecimentos - com peso 7, de caráter eliminatório (nota mínima 7,0 - sete) e classificatório, cuja bibliografia de referência estará disponível em Anexo do edital. Serão considerados como critérios para a correção da prova escrita de conhecimentos: o uso do conjunto da bibliografia sugerida para a seleção; o domínio de ideias e de conceitos discutidos na bibliografia indicada; a coerência na argumentação; e a qualidade da redação, sobretudo em termos de ortografia, gramática e vocabulário. O resultado da prova escrita será divulgado na página eletrônica do PPGCSoc, em data definida no Edital.

II. Análise do Anteprojeto de Pesquisa, com peso 3, de caráter eliminatório (nota mínima 7 – sete) e classificatório. Nesta etapa serão avaliados: a capacidade de situar o objeto e a relação do(a) candidato(a) com a o universo de pesquisa; a articulação entre fundamentação teórico-metodológica e o problema a ser investigado; o uso de bibliografia especializada na área de Ciências Sociais, principalmente no que diz respeito à temática privilegiada na proposta de investigação; a construção de uma redação clara, correta e consistente; a viabilidade de execução da proposta de pesquisa no período de realização do mestrado (2 anos); e a adequação à linha de pesquisa escolhida. O resultado dessa etapa será divulgado na página eletrônica do PPGCSoc em data definida no Edital.

III. A pontuação dos (as) candidatos (as), em cada etapas de avaliação, será registrada por todos os membros da comissão de seleção em fichas individuais avaliativas.

§2º A seleção de Doutorado adotará as seguintes modalidades de avaliação:

I. Prova Escrita de Conhecimentos - com peso 5, de caráter eliminatório (nota mínima 7,0 - sete) e classificatório, cuja bibliografia de referência estará disponível em Anexo do edital. Serão considerados como critérios para a correção da prova escrita de conhecimentos: o uso do conjunto da bibliografia sugerida para a seleção; o domínio de ideias e de conceitos discutidos na bibliografia indicada; a coerência na argumentação; e a qualidade da redação, sobretudo em termos de ortografia, gramática e vocabulário. O resultado da prova escrita será divulgado na página eletrônica do PPGCSoc, em data definida no Edital.

II. Análise do Anteprojeto de Pesquisa, com peso 3, de caráter eliminatório (nota mínima 7 – sete) e classificatório. Nesta etapa serão avaliados: a capacidade de situar o objeto e a relação do(a) candidato(a) com a o universo de pesquisa; a articulação entre fundamentação teórico-metodológica e o problema a ser investigado; o uso de bibliografia especializada na área de Ciências Sociais,



principalmente no que diz respeito à temática privilegiada na proposta de investigação; a construção de uma redação clara, correta e consistente; a viabilidade de execução da proposta de pesquisa no período de realização do doutorado (4 anos); e a adequação à linha de pesquisa escolhida. O resultado dessa etapa será divulgado na página eletrônica do PPGCSoc em data definida no Edital.

III. Análise Curricular, com peso 2, somente classificatória. Serão avaliadas no Currículo Lattes as atividades realizadas pela(a) candidata(a), considerando a pontuação e pesos definidos em Edital. As datas de realização desta etapa e de divulgação de seus resultados serão divulgadas em Edital. A pontuação do currículo do(a) candidato(a) doutorando(a) será conferida com base na seguinte fórmula: $10 \times N/M$. Sendo que N representa o número de pontos atribuídos ao Currículo do candidato e M a pontuação máxima atingida pelo candidato com a melhor produção, de acordo com o estabelecido em edital. Dessa forma, nesta etapa o(a) candidato(a) com melhor produção receberá a nota 10,0 e os demais serão classificados considerando como parâmetro a melhor pontuação entre todos os currículos analisados, conforme a fórmula apresentada. O resultado dessa etapa será divulgado na página eletrônica do PPGCSoc em data definida no Edital.

IV. A pontuação dos (as) candidatos (as), em todas as etapas, será registrada por todos os membros da comissão de seleção em fichas individuais avaliativas.

§3º O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo de Mestrado ou Doutorado, em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail institucional do programa. O prazo recursal de cada etapa na primeira instância será dividido em:

I. um dia útil para o(a) candidato(a) solicitar vistas da ficha de avaliação individual referente à etapa em questão;

II. um dia útil para a Secretaria do PPGCSoc disponibilizar a ficha de avaliação individual do(a) candidato(a);

III. dois dias úteis para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à etapa;

IV. até 3 dias úteis para a Comissão de Seleção julgar o recurso e divulgar o resultado de seu julgamento.

§4º Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos. Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

5. Parâmetros para avaliação e classificação dos(as) candidatos(as)

§1º A nota final do Exame de Seleção, para cada candidato(a) ao Mestrado, será obtida pela média ponderada das notas conferidas Comissão nas etapas de Prova Escrita de Conhecimentos (peso 7) e



Análise do Anteprojeto de Pesquisa (peso 3). No caso do Doutorado a nota final do Exame de Seleção, para cada candidato(a), será obtida pela média ponderada das notas conferidas pela Comissão nas etapas de Prova Escrita de Conhecimentos (peso 5), Análise do anteprojeto de pesquisa (peso 3) e Análise curricular (peso 2).

§2º Para fins de ingresso no Mestrado e Doutorado, os(as) candidatos(as) aprovados serão classificados por ordem decrescente a partir das notas finais obtidas nas etapas do Exame de Seleção.

§3º O ingresso no Mestrado e Doutorado estará condicionado à aprovação e à classificação dentro do número de vagas estabelecido em edital. Em caso de empate, na presença de candidatos(as) idosos(as), a maior idade torna-se o primeiro critério de desempate (conforme o Art. 27 do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003). Caso esse critério não seja utilizado, o critério adotado será da nota mais alta conferida à Prova Escrita de Conhecimentos e, em caso de novo empate, da nota mais alta atribuída à Análise do Anteprojeto de Pesquisa. O resultado final será divulgado até cinco dias úteis após a conclusão dos trabalhos do processo seletivo na página eletrônica do PPGCSoc.

São Luís, 28 de setembro de 2021

Prof. Dr. Paulo F. Keller
Coordenador do PPGCSoc/UFMA